

videnciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. António Augusto Lourenço Confraria Jorge e Silva, director de serviços de saúde dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Santarém.

Vogais efectivos:

- 1.º Dr.ª Ana Cristina Pio da Costa Neves, assessora da carreira técnica superior (regime geral) dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Santarém.
- 2.º Dr.ª Teresa Luísa Gonçalves Pereira da Mota Antunes Catarino, técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior (regime geral), dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Santarém.

Vogais suplentes:

- 1.º Dr. Virgílio Guilherme Gomes Beja, assessor da carreira técnica superior (regime geral) dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Santarém.
- 2.º Dr.ª Vera Lúcia Constantino Santiago Coelho, técnica superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior (regime geral), dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Santarém.

14 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vogal efectivo mencionado em primeiro lugar.

6 de Março de 2006. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Carlos Manuel Marques Ferreira*.

Centro de Histocompatibilidade do Centro

Aviso n.º 3435/2006 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de assistente administrativo.* — 1 — Por despacho de 9 de Fevereiro de 2006 da directora do Centro de Histocompatibilidade do Centro, no uso da competência conferida pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 110/83, de 21 de Fevereiro, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para um lugar de assistente administrativo do quadro de pessoal do Centro de Histocompatibilidade do Centro, inicialmente aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/83, de 21 de Fevereiro, e posteriormente alterado pelas Portarias n.ºs 245/87, de 31 de Março, 147/88, de 9 de Março, 692/98, de 3 de Setembro, 1126/92, de 10 de Dezembro, 1187/97, de 21 de Novembro, e 620/2005, de 28 de Julho.

2 — Garantia de igualdade de tratamento: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.», nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada e esgota-se com o respectivo preenchimento.

4 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 110/83, de 21 de Fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo).

5 — O local de trabalho situa-se no Centro de Histocompatibilidade do Centro, Praceta do Professor Mota Pinto, Edifício São Jerónimo, 4.º, Coimbra.

6 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente ao escalão e índice aplicáveis à respectiva categoria, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, e do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, competindo-lhe, nomeadamente, o exercício de funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e tratamento de texto.

8 — Requisitos de admissão — só podem ser candidatos ao concurso os indivíduos vinculados à função pública que reúnam, cumulativamente, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos especiais:

Ser funcionário ou agente, nos termos do n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Possuir como habilitações literárias o 11.º ano de escolaridade ou equivalente, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos gerais e prova de conhecimentos específicos, cada uma delas eliminatória de per si, sendo excluídos os candidatos que obtenham em cada uma delas classificação inferior a 9,5 valores;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores e com aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{4PC + 4AC + 2EPS}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
- PC = prova de conhecimentos;
- AC = avaliação curricular;
- EPS = entrevista profissional de selecção.

9.1 — Provas de conhecimentos:

9.1.1 — Prova de conhecimentos gerais — conforme o despacho n.º 13 381/99, da Direcção-Geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, a prova de conhecimentos gerais, com duração de noventa minutos, incidirá sobre os seguintes temas:

- 1) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e os resultantes da vivência do cidadão comum;
- 2) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:
- 2.1) Regime de férias, faltas e licenças;
- 2.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- 2.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- 2.4) Deontologia do serviço público;
- 3) Atribuições e competências próprias do serviço para o qual é aberto o concurso.

9.1.2 — Prova de conhecimentos específicos — a prova de conhecimentos específicos, conforme o despacho conjunto n.º 151/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 15 de Fevereiro de

2000, terá a duração de noventa minutos, incidindo sobre os seguintes temas:

- 1) Princípios fundamentais do direito:
 - O direito, noção e fontes de direito;
 - Órgãos de soberania;
 - O princípio da separação de poderes;
 - A hierarquia das leis;
- 2) Noções gerais sobre o regime jurídico da função pública:
 - Quadros e carreiras de pessoal — noção, lugares de ingresso e de acesso;
 - Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego;
 - Requisitos gerais para o exercício de funções públicas;
 - Noção de funcionário e de agente;
 - Nomeação — noção, modalidades, efeitos;
 - Contratos de pessoal — nomeação, modalidades, efeitos, admissibilidade, forma e prazos;
- 3) Processamentos sistema retributivo — abonos e descontos;
- 4) Secretariado técnico;
- 5) Expediente e arquivo:
 - Documentos — conceitos e tipos;
 - Circuito da correspondência — registo de entrada e saída de documentos;
 - O correio electrónico;
 - Conceito e tipos de arquivo;
- 6) Contabilidade pública:
 - Classificação de receitas e despesas públicas;
 - Orçamento do Estado — noção e características;
 - Fundo de manêio — noção;
- 7) Aquisições e património:
 - Procedimentos de aquisição de bens e serviços e de empreitadas de obras públicas;
 - Bens do Estado — cadastro e inventariação;
 - Fornecimento de bens de consumo corrente;
 - Arquivo de processos;
 - Gestão de stocks;
- 8) Apoio geral:
 - Atendimento — pessoal e telefónico;
 - Princípios gerais para a reprodução e acabamento de documentos;
 - Gestão da informação: elaboração de mapas e relatórios.

9.1.3 — A legislação aconselhada para a realização das provas consta do anexo do presente aviso.

9.1.4 — Os candidatos admitidos ao concurso serão notificados da data, local e horário das provas de conhecimentos.

10 — Avaliação curricular — onde se avaliarão as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais e a classificação de serviço.

Resultará da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2HA + 2FP + 6EP}{10}$$

em que:

- AC=avaliação curricular;
- HA=habilitações académicas de base;

- FP=formação profissional;
- EP=experiência profissional.

Habilitações académicas — este factor será assim ponderado:

- Até 11.º ano ou equivalente — 14 valores;
- 12.º ano — 16 valores.

Formação de carácter superior — 20 valores.

Formação profissional — serão valorizadas acções, devidamente documentadas, directamente ligadas ao exercício profissional e relacionadas com as áreas específicas referidas no conteúdo funcional:

- Sem formação — 10 pontos;
- Por cada curso/acção até sete horas — +1 ponto;
- Por cada curso/acção de oito a trinta e cinco horas — +3 pontos;
- Por cada curso/acção de trinta e seis a setenta horas — +4 pontos;
- Por cada curso/acção de setenta e uma a cento e vinte horas — +5 pontos;
- Por cada curso/acção com mais de cento e vinte e uma horas — +7 pontos.

A pontuação a atribuir na formação profissional não pode exceder, em qualquer dos casos, 20 valores.

Experiência profissional — a determinação deste factor obedecerá à seguinte fórmula:

$$EP = \frac{0,5FP + 2,5CAR + 2CAT}{10} + OCA$$

em que:

- EP=experiência profissional;
- FP=antiguidade na função pública:

- 1-3 anos — 10 pontos;
- 4-5 anos — 15 pontos;
- Mais de 5 anos — 20 pontos;

CAR=antiguidade na carreira:

- 1-3 anos — 10 pontos;
- 4-5 anos — 15 pontos;
- Mais de 5 anos — 20 pontos;

CAT=antiguidade na categoria:

- 1-3 anos — 10 pontos;
- 4-5 anos — 15 pontos;
- Mais de 5 anos — 20 pontos;

OCA=outras capacitações adequadas:

	S	N
Conhecimentos de inglês falado e escrito	1	0
Conhecimentos de informática na óptica do utilizador	3	0
Conhecimento de proc. de aquisição de bens e serv. (Decreto-Lei n.º 197/99)	4	0
Utilização de Internet e correio electrónico	2	0

11 — Entrevista profissional de selecção — onde se avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos — os factores a avaliar no âmbito da EPS serão pontuados de acordo com o quadro seguinte, sendo o resultado final deste método de selecção obtido pelo somatório das pontuações resultantes da média aritmética dos valores dados por cada membro do júri relativamente a cada factor de apreciação:

	5	4	3	2
Qualidades intelectuais	Vivacidade de espírito, clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio; grande pertinência de ideias expostas.	Clareza de ideias e de raciocínio; pertinência das ideias expostas.	Raciocínio pouco claro	Raciocínio confuso.
Contacto e comunicação	Grande segurança, espontaneidade e poder de comunicação; grande capacidade de elaboração.	Espontaneidade, desenvoltura e razoável capacidade de percepção.	Reserva e constrangimento.	Perturbação e insegurança.

	5	4	3	2
Atitude profissional, interesse, motivação, dinamismo e percepção dos postos de trabalho a prover.	Grande visão de conjunto; grande interesse e dinamismo; elevada percepção dos postos de trabalho a prover.	Interessado, activo e motivado; razoável percepção dos postos de trabalho a prover.	Interesse moderado, pouco activo, escassa motivação, pouca percepção dos postos de trabalho a prover.	Desinteressado ou apático.
Cultura geral	Ampla cultura geral	Cultura geral razoável . . .	Alguma cultura geral . . .	Pouca cultura geral.

Em caso de igualdade de classificação, a ordenação dos concorrentes resultará da aplicação dos critérios de preferência constantes do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, competindo ao júri o estabelecimento de outros critérios de preferência sempre que subsistir igualdade após a aplicação dos critérios acima referidos, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento redigido em papel de formato A4, dirigido à directora do Centro de Histocompatibilidade do Centro e entregue pessoalmente, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado para o Centro de Histocompatibilidade do Centro, Praceta do Professor Mota Pinto, Edifício São Jerónimo, 4.º, apartado 9041, 3001-301 Coimbra, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (estágios, acções, cursos de formação, seminários, etc.);
- Experiência profissional, com menção expressa da categoria e serviço a que pertence;
- Identificação do concurso, com menção da respectiva data de abertura.

12.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração do serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo, a categoria funcional que detém e a antiguidade nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- Curriculum vitae* (três exemplares), devidamente assinado e datado;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

13 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos são puníveis nos termos da lei.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — António José Martinho Gomes Teixeira, assessor da carreira técnica superior de saúde do Centro de Histocompatibilidade do Centro.

Vogais efectivos:

Isabel Maria Santos Queiroz, assistente administrativa especialista do Centro de Histocompatibilidade do Centro.
Pedro Miguel Santos Vicente, assistente administrativo do Centro de Histocompatibilidade do Centro.

Vogais suplentes:

Maria Adelaide Azevedo Mota Marques, chefe de secção dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Maria de Fátima Alves Fernandes Feiteirinha, assistente administrativa especialista do Centro de Histocompatibilidade do Centro.

15 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

2 de Março de 2006. — A Directora, *Maria Luísa Dias Horta de Oliveira Pais*.

ANEXO

Em cumprimento do n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a bibliografia e a legislação a consultar:

I — Organização política e administrativa:

Constituição da República Portuguesa;
Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro;
Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março;
Decreto-Lei n.º 401/98, de 17 de Dezembro;

II — Regime jurídico da função pública:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, pela Lei n.º 19/92, de 13 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 102/96, de 31 de Julho, e 218/98, de 17 de Julho);
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio);
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Julho (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio, e pela Lei n.º 30-C/92, de 28 de Dezembro);
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho);
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro (com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 420/91, de 29 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 70-A/2000, de 5 de Maio, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho);
Lei n.º 116/97, de 4 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 175/95, de 21 de Julho;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

III — Contabilidade:

Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto;
Lei n.º 8/90, de 20 de Fevereiro;
Lei n.º 6/91, de 20 de Fevereiro (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 53/93, de 20 de Julho);
Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
Decreto-Lei n.º 161/99, de 12 de Maio;
Decreto-Lei n.º 171/94, de 24 de Junho;
Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril;
Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 562/99, de 21 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 477/80, de 15 de Outubro;
Portaria n.º 378/94, de 16 de Junho;

IV — Estatística:

Decreto-Lei n.º 48/88, de 17 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 447/88, de 10 de Dezembro;
Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto (com o aditamento que lhe foi
feito pelo Decreto-Lei n.º 134/94, de 20 de Maio);
Decreto-Lei n.º 121/92, de 2 de Julho;
Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril;

V — Aprovisionamento:

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

VI — Arquivos administrativos e clínicos — Portaria n.º 247/2000,
de 8 de Maio.

a Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, referente à época de Janeiro
de 2006, conforme segue:

Valores

Pediatria médica — 21 de Fevereiro de 2006:	
Carla Maria Ribeiro Santos Pereira	19,3
Medicina interna — 22 de Fevereiro de 2006:	
Maria do Céu Freitas Teixeira Dória	19,6
Cirurgia geral — 24 de Fevereiro de 2006:	
José Manuel Abrunhosa Matos	19,1
2 de Março de 2006. — O Vogal Executivo, <i>Carlos A. Coelho Gil</i> .	

Direcção-Geral da Saúde

Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes

Centro Hospitalar de Cascais

Listagem n.º 69/2006. — Em cumprimento do disposto no
artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público
que o Centro Psiquiátrico de Recuperação de Arnes, sito na Quinta
de Arnes, 3130-003 Alfarelos, no ano de 2005, efectuou, ao abrigo
daquele diploma legal, as adjudicações de empreitadas de obras públi-
cas constantes da seguinte lista:

Designação	Forma processual	Valor sem IVA (euros)	Entidade adjudicatária
Obra de remodelação de casa de banho	Ajuste directo sem consulta obrigatória	4 257,54	Silva & Carmo, L. ^{da}
Obra de execução de muros de suporte de terras	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	59 323,49	José Nogueira Elias, L. ^{da}
Obra de execução de depósito para retenção de águas ...	Ajuste directo sem consulta obrigatória	1 900	Silva & Carmo, L. ^{da}
Erros e omissões referentes à obra de execução de muros de suporte de terras.	Ajuste directo	1 448,23	José Nogueira Elias, L. ^{da}
Trabalhos a mais referentes à obra de execução de muros de suporte de terras.	Ajuste directo	2 472,20	José Nogueira Elias, L. ^{da}
Obra de execução de reparação de pavimento	Ajuste directo com consulta obrigatória a três entidades.	9 337,50	Silva & Carmo, L. ^{da}
Obra de remodelação de edifício de cozinha	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	74 700	Viana & Conde, S. A.
Erros e omissões referentes à obra de remodelação de edifício de cozinha.	Ajuste directo	12 983,85	Viana & Conde, S. A.

3 de Março de 2006. — O Vogal Executivo da Comissão de Gestão, *José Luís Cardoso Prazeres Pais*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 3437/2006 (2.ª série). — Devidamente homologada por
deliberação de 1 de Março de 2006 do conselho de administração
deste Hospital e após confirmação de cabimento por parte da Direc-
ção-Geral do Orçamento, a seguir se publica a lista de classificação
final do concurso interno geral de provimento para um lugar de chefe
de serviço de pneumologia da carreira médica hospitalar, aberto por
aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 10 de
Agosto de 2005:

1.º Fernanda Maria Pereira Nascimento — 18,9 valores.

Da homologação cabe recurso hierárquico a interpor no prazo de
10 dias úteis, nos termos do n.º 67 da Portaria n.º 177/97, de 11
de Março, o qual deverá ser entregue no Serviço de Expediente deste
Hospital, sito na Rua de Leão Penedo, 8000-386 Faro, ou enviado
pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

2 de Março de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor
M. G. Ribeiro Paulo*.

Aviso n.º 3438/2006 (2.ª série). — Devidamente homologada por
deliberação de 1 de Março de 2006 do conselho de administração
deste Hospital e após confirmação de cabimento por parte da Direc-
ção-Geral do Orçamento, a seguir se publica a lista de classificação
final do concurso interno geral de provimento para um lugar de chefe
de serviço de nefrologia da carreira médica hospitalar, aberto por
aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 20 de
Julho de 2005:

1.º Idalécio Silva Bernardo — 19,04 valores.

Da homologação cabe recurso hierárquico a interpor no prazo de
10 dias úteis, nos termos do n.º 67 da Portaria n.º 177/97, de 11
de Março, o qual deverá ser entregue no Serviço de Expediente deste

Hospital, sito na Rua de Leão Penedo, 8000-386 Faro, ou enviado
pelo correio em carta registada com aviso de recepção.

2 de Março de 2006. — O Administrador Hospitalar, *Victor
M. G. Ribeiro Paulo*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 3439/2006 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se
publica que, em virtude de Isabel Rute de Vilhena Gomes não ter
respondido à notificação para entrega da documentação exigida para
o seu provimento na categoria de assistente de anesthesiologia da car-
reira médica hospitalar, em cujo concurso institucional interno geral,
aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 287,
de 9 de Dezembro de 2004, ficou classificada em 6.º lugar (lugares
sem exigência técnico-profissional particular) é a mesma retirada da
lista de classificação final.

1 de Março de 2006. — O Presidente do Conselho de Adminis-
tração, *Lino Mesquita Machado*.

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 3440/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto
no artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 118/92, de 25 de Junho, com a
nova redacção dada pelos Decretos-Leis n.ºs 305/98, de 7 de Outubro,
205/2000, de 1 de Setembro, 270/2002, de 2 de Dezembro, e 81/2004,
de 10 de Abril, publica-se, em anexo, a lista dos novos medicamentos
comparticipados com início de comercialização em 1 de Março
de 2006.

20 de Fevereiro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, a
Vogal, *Emília Alves da Silva*.